

Lei n: 179

de 22 de Maio de 1954

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de
R\$ 220.000,00.

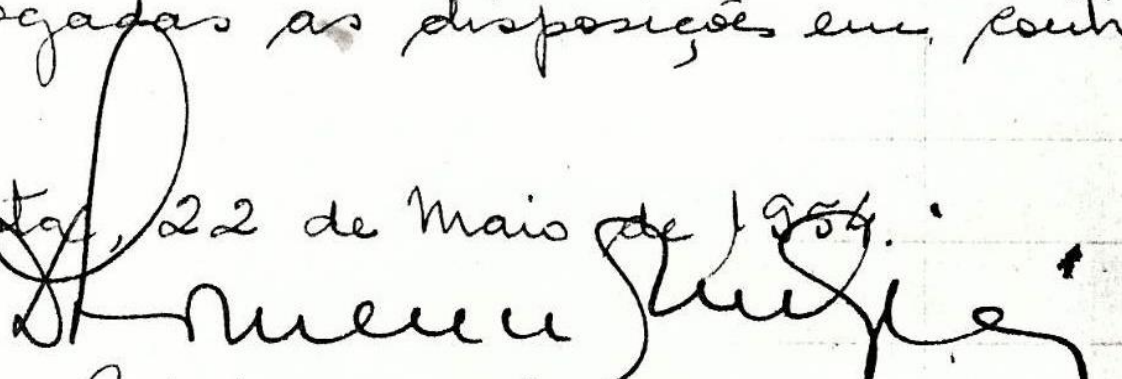
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), para cover os pagamentos de mão de obra com a construção de três filtros novos e ampliação do prédio da Estação de Tratamento já existente, e aquisição de materiais necessários para completar os já existentes.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba 940/6.13.0 - Receitas de exercício anterior, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de Maio de 1954.


Nilo Soares Salento
Prefeito Municipal
Secretário da Prefeitura